



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2009

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.059,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta e nove reais), com a seguinte denominação:

11.03.08.244.0043.1.029 – Consulta Popular – Frentes Emergenciais de Trabalho	
3.3.90.32.03 – Material destinado a Assistência Social.....	R\$ 4.509,00
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral .....	R\$ 1.350,00
3.3.90.48.01 – Auxílio a Pessoas Físicas .....	R\$ 41.850,00
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes .....	R\$ 1.350,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso de auxílio do convênio nº 50148/2005 Frentes Emergenciais de Trabalho, recurso vinculado específico nº 1090 Consulta Popular/2005 Frentes Emergenciais de Trabalho no valor de R\$ 49.059,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta e nove reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
**RS,** aos 04 de Novembro de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração